

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Romoaldo Júnior</p>		

**MENSAGEM Nº 66/14 PROJETO DE LEI Nº 244/14,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Artigo 1º - Adita-se ao Orçamento da Secretaria de Estado das Cidades - SECID – Projeto de Lei Orçamentária Anual - 2015, o seguinte:

Órgão: 28 – Secretaria de Estado das Cidades - SECID

Unidade: 28 101 – Secretaria de Estado das Cidades - SECID

Projeto/Atividade/Operação Especial: 1820 – Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas

Esfera: F (Fiscal)

Regionalização: 0600 – Região VI – Sul

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte de Recursos: 100

Grupo de Despesas: Investimentos

Valor: R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais)

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda, fica anulada o seguinte:

Órgão: 30 – Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

Unidade: 30. 101 – Recursos sob a Supervisão da SEFAZ

Projeto/Atividade/Operação Especial: 8002 – Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono

Esfera: F (Fiscal)

Regionalização: 9900 – Estado

Modalidade de Aplicação: 91

Fonte de Recursos: 100

Grupo de Despesas: Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais)

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2014

Romoaldo Júnior
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender a revitalização do complexo da Salgadeira.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2014

Romoaldo Júnior
Deputado Estadual